

DECRETO N. 18.064, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 5.900.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes	
45.10-4.4.90.51.01.140000	Obras e Instalações	
ROY - Recursos Oriundos de Royalties		4.300.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.305.0006.2.038	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
60.50-4.4.90.52.05.303019	Equipamentos e Material Permanente	
AIDS		100.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.059	Operacionalização do Hospital de Clínicas	
60.70-4.4.90.51.02.302127	Obras e Instalações	
Convênio - Reforma do Hospital de Clínicas Sul		250.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.39.01.140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
ROY - Recursos Oriundos de Royalties		1.000.000,00

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-23.695.0007.2.042	Atividades de Turismo	
70.10-3.3.90.39.03.100026	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
FUMT - Fundo Municipal de Turismo		30.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.30-4.4.90.52.02.301024	Equipamentos e Material Permanente	
SUS - Sistema Único de Saúde		220.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte, no valor de R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, e parte, no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário	
65.10-4.4.90.51.01.140000	Obras e Instalações	
ROY - Recursos Oriundos de Royalties		1.200.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-19.572.0007.2.058	Inovação São José	
70.10-3.3.90.39.01.140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
ROY - Recursos Oriundos de Royalties		850.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

São José dos Campos, 17 de janeiro de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SGAF-SG/2019
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.



Daisy Alves de Oliveira Gonçalves
Departamento de Apoio Legislativo
(Portaria n. 3131/2018)